



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.429/09, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 297.518,74

O PREFEITO DE ITAQUI no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 297.518,74 (Duzentos e noventa e sete mil quinhentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	05	Secretaria Municipal de Obras	
UNIDADE:	01	Departamento Administrativo de Obras	
PROJ/ATIV:	1060	Implantação do corredor de exportação e importação	
CODIGO:	449051000000	Obras e Instalações	279.125,83
PROJ/ATIV:	1061	Ciclovía do Trabalhador	
CODIGO:	449051000000	Obras e Instalações	18.392,91

TOTAL: R\$ 297.518,74

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Suplementar a redução nos seguintes órgãos e rubricas e superávit financeiro da conta:

ORGAO:	05	Secretaria Municipal de Obras	
UNIDADE:	01	Departamento Administrativo de Obras	
PROJ/ATIV:	2026	Manutenção Aparelhamento do Parque de Máquinas	
CODIGO:	339030000000	Vencimentos e vantagens fixas	200.000,00
CODIGO:	339030000000	Material de Consumo	47.518,74
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	50.000,00

TOTAL: R\$ 297.518,74

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MARÇO DE 2009.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 10/03/2009 a 24/03/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL